

**XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO
CONPEDI BUENOS AIRES –
ARGENTINA**

**DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURIDADE I**

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

KAREN BELTRAME BECKER FRITZ

LISLENE LEDIER AYLON

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos Sociais, Políticas públicas e Seguridade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Karen Beltrame Becker Fritz; Lislene Ledier Aylon. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-817-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Derecho, Democracia, Desarrollo y Integración

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos Sociais. 3. Políticas públicas e seguridade. XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires – Argentina (2: 2023 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA

DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE I

Apresentação

Apresentação

O XII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BUENOS AIRES – ARGENTINA, foi realizado em parceria com a Universidade de Buenos Aires (UBA), tendo como temática central “Derecho, democracia, desarrollo e integration”. Esse tema suscitou intensos debates desde a abertura do evento e os desdobramentos ao decorrer da apresentação dos trabalhos e da realização das plenárias, sempre utilizando o espaço presencial.

Sob a coordenação das professoras Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann (UNIRIO /UNIGRANRIO), Karen Beltrame Becker Fritz (Universidade de Passo Fundo) e Lislene Ledier Aylon o GT DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE I proporcionou sua contribuição ao evento, com exposições orais e debates caracterizados pela atualidade e originalidade quanto pela profundidade dos assuntos abordados pelos expositores.

É importante ressaltar que a diversidade de perspectivas em relação aos temas discutidos fez com que o encontro se tornasse dinâmico, produtivo, agradável e extremamente enriquecedor no que diz respeito à contribuição para a produção do conhecimento.

Eis os trabalhos apresentados:

A EFETIVAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE DOS TRANSMIGRANTES NO ESTADO DO RS: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (HUMANIZASUS) PELA METATEORIA DO DIREITO FRATERO

Janaína Machado Sturza , Gabrielle Scola Dutra , Claudia Marilia França Lima Marques

A ESCOLA PÚBLICA COMO INSTITUIÇÃO DE GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: O CASO BRASILEIRO PÓS-1988

Rodrigo Miotto dos Santos , Marcos Leite Garcia , Luiz Magno Pinto Bastos Junior

A VIOLÊNCIA NEURONAL, OS TRÊS “SUPERS” E OS DIREITOS DA PERSONALIDADE: REFLEXÕES A PARTIR DAS TEORIAS DE BYUNG-CHUL HAN E IMPLICAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS

Karyta Muniz de Paiva Lessa , Marcus Geandré Nakano Ramiro

A VULNERABILIDADE DOS “REFUGIADOS AMBIENTAIS” E AS PROPOSTAS INTERNACIONAIS DE PROTEÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA

Claudia Valim Rossi , Marcus Geandré Nakano Ramiro

ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO CATARINENSE NA GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AS POLÍTICAS DE CUIDADO: UMA ANÁLISE DA 19ª LEGISLATURA CATARINENSE

Marcela Diniz dos Santos , Pedro S Fernandes , Marília Segabinazzi Reinig

DE BEM-VINDOS A INDESEJÁVEIS: A POLÍTICA PÚBLICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA NA PRIMEIRA REPÚBLICA

Ivone Fernandes Morcilo Lixa , Patricia Maccari , Livia Solana Pfuetzenreiter de Lima Teixeira

DOS MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: CONCEDENDO EXISTÊNCIA AO INEXISTENTE

Suelen Maiara dos Santos Alécio , Dirceu Pereira Siqueira

DOS MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: CONCEDENDO EXISTÊNCIA AO INEXISTENTE

Suelen Maiara dos Santos Alécio , Dirceu Pereira Siqueira

EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO POLÍTICA PÚBLICA EM PROL DA MITIGAÇÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS

Anna Gabert Nascimento , Laura Prado de Ávila , Sabrina Cadó

EFETIVAÇÃO DO DIREITO À MORADIA POR MEIO DO MODELO HOUSING FIRST
PARA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA

Suelen Maiara dos Santos Alécio , Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

GRAVIDEZ PRECOCE: IMPACTOS SOCIAIS, DIREITOS DA PERSONALIDADE E
POLÍTICAS PÚBLICAS

Karyta Muniz de Paiva Lessa , Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão

JUSTIÇA, POLÍTICAS PÚBLICAS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

Márcia Haydée Porto de Carvalho , Aleksandra Lyra Pessoa dos Reis Caldas , José
Aristóbulo Caldas Fiquene Barbosa

GUARDA COMPARTILHADA E ALIENAÇÃO PARENTAL: BENEFÍCIOS E
DESAFIOS DO DIREITO CONTEMPORÂNEO PARA ASSEGURAR A DIGNIDADE
DO MENOR DIANTE DA SEPARAÇÃO

Erika Araújo de Castro , Danilo Rinaldi dos Santos Jr. , Clarindo Ferreira Araújo Filho

PANDEMIA DA COVID-19, CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E SISTEMAS DE
CONTROLE: UM EQUILÍBRIO DELICADO

Janaína Rigo Santin , Anna Gabert Nascimento

POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO:
DILEMAS E DESAFIOS

Ivone Fernandes Morcilo Lixa , Patricia Maccari , Livia Solana Pfuetzenreiter de Lima
Teixeira

POLÍTICAS PÚBLICAS E MIGRAÇÃO: A SAÚDE COMO FATOR DE INTEGRAÇÃO
SOCIAL DOS MIGRANTES NO BRASIL

Janaína Machado Sturza , Claudia Marilia França Lima Marques , Gabrielle Scola Dutra

REFLEXÕES A RESPEITO DO CONSÓRCIO CHANGER: TENSÕES E DESAFIOS EM
POLÍTICAS PÚBLICAS FOCADAS NA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À
BIOÉTICA

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann , Oswaldo Pereira De Lima Junior , Benedito
Fonseca e Souza Adeodato

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NO COMBATE À CORRUPÇÃO: QUESTÕES
SOCIOECONÔMICAS E JURÍDICO-CULTURAIS QUE CONDUZEM A NOVAS
ATRIBUIÇÕES DOS CARTÓRIOS PELO PROVIMENTO Nº 88/2019 DO CNJ E A
IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE

Erika Araújo de Castro , Clarindo Ferreira Araújo Filho , Danilo Rinaldi dos Santos Jr.

TECENDO POLÍTICAS PÚBLICAS: A IMPORTÂNCIA DA CURRICULARIZAÇÃO DA
EXTENSÃO NOS CURSOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL

Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann , Solange Ferreira de Moura

GRAVIDEZ PRECOCE: IMPACTOS SOCIAIS, DIREITOS DA PERSONALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

EARLY PREGNANCY: SOCIAL IMPACTS, PERSONALITY RIGHTS, AND PUBLIC POLICIES

**Karyta Muniz de Paiva Lessa
Cleide Aparecida Gomes Rodrigues Fermentão**

Resumo

Este artigo aborda a problemática da gravidez na adolescência, com enfoque nos fatores de risco, os impactos na integridade psicológica e a relevância dos direitos da personalidade das envolvidas. Objetiva compreender como a sociedade pode contribuir para enfrentar essa questão e promover o bem-estar das adolescentes e recém-nascidos. Para alcançar esse propósito, foram realizadas revisões bibliográficas de estudos sobre gravidez precoce, direitos da personalidade e políticas públicas, assim como análises de dados epidemiológicos e informações sobre programas de prevenção e apoio disponíveis no Brasil. Os resultados evidenciam a complexidade da gravidez na adolescência, apontando fatores como a falta de acesso à educação sexual, a vulnerabilidade socioeconômica e a carência de políticas públicas eficazes. Destaca-se a importância dos direitos da personalidade, como a dignidade e o direito ao desenvolvimento pleno, para proteger essas jovens. Conclui-se que o enfrentamento da gravidez precoce requer ações coordenadas da sociedade e do Estado, com a implementação de políticas públicas que garantam o acesso a informações e serviços de saúde adequados, programas de planejamento familiar e apoio emocional para as adolescentes grávidas. O engajamento de organizações não governamentais, instituições religiosas, universidades e outros atores sociais é fundamental para promover uma mudança significativa nessa realidade e assegurar que esses jovens tenham seus direitos respeitados e possam construir um futuro mais promissor e saudável.

Palavras-chave: Direitos da personalidade, Dignidade da pessoa humana, Gravidez precoce, Adolescentes, Políticas públicas

Abstract/Resumen/Résumé

This article addresses the issue of early pregnancy in adolescence, analyzing risk factors, impacts on psychological integrity, and the importance of ensuring the rights of personality for these young women. The aim is to understand how civil society can contribute to tackling this issue and promoting the well-being of adolescents and newborns. To achieve this objective, bibliographic reviews of studies on early pregnancy, personality rights, and public policies were conducted. Epidemiological data and information on prevention and support programs available in Brazil were also analyzed. The results highlight the complexity of teenage pregnancy, pointing out factors such as lack of access to sex education,

socioeconomic vulnerability, and the lack of effective public policies. Furthermore, the importance of personality rights, such as dignity and the right to full development, was evidenced to protect these young women at such a delicate moment in their lives. It is concluded that addressing early pregnancy requires coordinated actions from civil society and the State, with the implementation of public policies that guarantee access to adequate health information and services, family planning programs, and emotional support for pregnant adolescents. The engagement of non-governmental organizations, religious institutions, universities, and other social actors is essential to promote significant change in this reality and ensure that these young people have their rights respected and can build a more promising and healthy future.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Personality rights, Human dignity, Early pregnancy, Adolescents, Public policies

INTRODUÇÃO

O fenômeno da gravidez precoce representa um desafio complexo e multifacetado que afeta milhares de adolescentes em todo o mundo, inclusive no Brasil. Ao longo deste artigo, explora-se as questões relacionadas aos riscos e impactos da gestação na adolescência, bem como os direitos da personalidade que devem ser protegidos e promovidos nessa fase crucial do desenvolvimento humano. Além disso, discutir-se-á a importância das políticas públicas e o papel da sociedade civil no enfrentamento dessa problemática.

A gestação na adolescência é uma questão de saúde pública que pode afetar tanto as mães adolescentes quanto os recém-nascidos, levando a complicações físicas e psicológicas para ambas as partes. Fatores como idade, condições socioeconômicas, acesso à educação e cuidados de saúde, além de questões emocionais e culturais, desempenham um papel significativo nesse contexto. O direito à integridade psicológica, à dignidade e aos cuidados adequados é essencial para proteger os jovens nessa fase de suas vidas.

Nesse cenário, os direitos da personalidade, como o direito à privacidade, à integridade física e psicológica, à liberdade e ao desenvolvimento pleno, são fundamentais para assegurar que esses jovens possam crescer e se desenvolver em um ambiente seguro e saudável. No entanto, as vulnerabilidades e os riscos que as adolescentes enfrentam durante a gravidez precoce tornam esses direitos frequentemente ameaçados.

A sociedade civil e as organizações não governamentais têm um papel crucial a desempenhar no enfrentamento dessa questão. Por meio de projetos e iniciativas voltados para a educação sexual, o apoio emocional e o acesso a informações e serviços de saúde, a sociedade pode contribuir para a conscientização, prevenção e amparo às adolescentes e mães adolescentes. Além disso, é essencial o engajamento na construção e implementação de políticas públicas que garantam o acesso a cuidados de saúde adequados, programas de planejamento familiar e apoio social.

Diante disso, pergunta-se: o Estado brasileiro tem entendido a gravidez precoce como um real problema? Há suporte educacional preventivo para adolescentes ou suporte posterior para mães adolescentes? Como a família e a sociedade tem tratado desta situação no caso concreto? Para responder tais questionamentos o presente artigo utilizará o método dedutivo e hermenêutico, buscando uma breve interpretação sobre os direitos da personalidade, direito à vida, destacando a necessidade de políticas públicas e ações afirmativas que visem a dignidade do adolescente gestante. Utilizar-se-á pesquisa bibliográfica, com coleta em livros, artigos em banco de dados como Google Acadêmico e Scielo, bem como em teses e dissertações.

Portanto, explorar-se-á de forma mais aprofundada as complexidades da gravidez precoce, analisando os fatores de risco envolvidos, os impactos na vida das adolescentes e dos recém-nascidos, bem como as políticas públicas existentes e o papel da sociedade civil no enfrentamento dessa questão. Buscar-se-á entender como a proteção dos direitos da personalidade é fundamental para garantir a dignidade e o bem-estar desses jovens, além de propor caminhos para uma abordagem mais abrangente e eficaz na prevenção e enfrentamento da gravidez na adolescência, por meio de pesquisa bibliográfica em

1 O DRAMA SOCIAL DA GRAVIDEZ PRECOCE HOJE NO BRASIL

A gravidez precoce é uma questão complexa e multifacetada que afeta muitas sociedades ao redor do mundo. Ela ocorre quando adolescentes, geralmente com idade entre 10 e 19 anos, engravidam antes de estarem preparadas física, emocional e socialmente para assumir a responsabilidade da maternidade. Essa realidade impacta não apenas as jovens mães, mas também suas famílias, comunidades e o país como um todo.

Para se ter uma ideia, a gravidez precoce é um grave problema social que afeta a sociedade como um todo. Aproximadamente 18% dos partos no Brasil são de meninas com menos de 20 anos, e desse grupo, 75% das jovens abandonam a escola (NOBRE; OLIVEIRA, 2019). Essas situações geram um grande ônus para o Estado, que precisa agir para garantir os direitos dessas adolescentes e oferecer apoio necessário, resultando em gastos significativos. Antes de continuar, é importante compreender um pouco mais sobre a fase do adolescer.

A proteção e promoção dos direitos e dignidade das crianças e dos adolescentes são fundamentais, sendo esses indivíduos reconhecidos como sujeitos de direitos a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além de sujeitos de direitos, eles estão em constante desenvolvimento em diversas áreas da vida, incluindo aspectos físicos, emocionais, psicológicos, religiosos, entre outros.

A fase da adolescência é um período de grandes transformações, onde tudo é novo e desafiador. Por um lado, os adolescentes podem sentir-se onipotentes, donos da razão, ansiosos para conquistar o mundo. Por outro, essa aparente segurança é uma reação aos conflitos internos vivenciados nessa etapa, onde buscam construir sua identidade e encontrar seu papel na comunidade ou grupo em que estão inseridos (BRÊTAS et al., 2008). É nesse contexto que a iniciação sexual pode ocorrer, como uma forma de descobrir sentimentos e sensações até então desconhecidos.

A iniciação sexual na adolescência, frequentemente baseada em impulsos e emoções, é muitas vezes permeada por decisões imaturas e passageiras. Os adolescentes costumam tomar decisões focadas no presente, pois ainda não desenvolveram completamente a capacidade de pensar no futuro. Pensamentos como "o que planto hoje, colherei amanhã" são substituídos pelo desejo de viver e aproveitar o momento presente. Nessa busca pelo desconhecido ou proibido, podem surgir as gestações precoces, um fenômeno que preocupa significativamente a Saúde Pública (TAQUETTE, 2013). Vale ressaltar que há também outras consequências, como doenças sexualmente transmissíveis e dependência emocional, mas o foco aqui está nas gestações precoces.

Esse anseio pelo novo e proibido pode ser atribuído, em parte, a falhas nos diálogos familiares e com a comunidade. A carência de afeto e comunicação adequada dentro do ambiente familiar pode levar essas jovens a sentirem-se órfãs, mesmo com pais presentes. Diana Dadoorian (2000, p. 88) argumenta que "a jovem transfere para o filho essa demanda de amor. O filho é, assim, o depositário de muitas expectativas: ele terá tudo o que elas não tiveram: estudo, carinho, proteção e até uma família". Como resultado, muitas jovens brasileiras se tornam mães precocemente, em decorrência de uma grande carência afetiva.

Essa questão da gestação precoce é um desafio complexo que exige atenção e ações coordenadas da sociedade, do Estado e da família para prevenir e enfrentar essa situação. Garantir uma educação sexual adequada, apoio emocional e acesso a métodos contraceptivos são algumas das estratégias necessárias para promover o bem-estar e o desenvolvimento saudável dessas adolescentes. O respeito à integridade psicológica, à dignidade e aos direitos da personalidade dessas jovens é fundamental para assegurar um futuro mais promissor e equitativo para elas e suas futuras famílias.

Há uma série de fatores que contribuem para a ocorrência da gravidez precoce. Entre eles, destacam-se a falta de acesso a informações adequadas sobre contracepção e saúde sexual, tabus e estigmas em torno do assunto, baixo nível de educação, pobreza, violência de gênero e falta de suporte familiar. Além disso, a influência da mídia, o acesso facilitado à pornografia e a pressão social para o início da vida sexual também podem influenciar as decisões dos jovens. Os impactos da gravidez precoce são amplos e abrangentes. Em termos de saúde física, as adolescentes enfrentam maior risco de complicações durante a gravidez e o parto, como a pré-eclâmpsia e o parto prematuro. Os bebês nascidos de mães adolescentes também têm maior probabilidade de nascer com baixo peso e enfrentar problemas de saúde ao longo da vida.

Do ponto de vista psicossocial, as jovens mães muitas vezes enfrentam estigmatização, isolamento social e dificuldades para concluir sua educação. Isso pode levar a um ciclo de

pobreza, pois a falta de qualificação educacional limita suas oportunidades de emprego e crescimento profissional. Além disso, o impacto emocional e psicológico da gravidez precoce pode ser significativo, gerando estresse, ansiedade e depressão.

A gravidez precoce também tem implicações econômicas. A interrupção prematura dos estudos e a falta de qualificação profissional diminuem a capacidade das jovens mães de obter empregos bem remunerados, aumentando a dependência de programas de assistência social. Por outro lado, o país perde potencial econômico, uma vez que muitas jovens mães poderiam contribuir de forma significativa para a força de trabalho caso tivessem a oportunidade de desenvolver suas habilidades e educar-se adequadamente.

Assim, ao abordar a proteção à gestante, reconhecemos sua relevância social, pois é uma responsabilidade compartilhada pela família, Estado e sociedade garantir seu bem-estar e, acima de tudo, o direito fundamental à vida, uma vez que este é a base para o exercício de todos os outros direitos. O direito à vida é inalienável, como destacado no caput do artigo 5º da Constituição Federal (BRASIL, 1988, *on-line*).

Adicionalmente, o artigo 6º da Constituição Federal estabelece a proteção à maternidade e à infância como um direito social, e o artigo 2º do Código Civil (BRASIL, 2002, *on-line*) garante direitos ao nascituro desde a concepção. Além disso, tanto o artigo 227 da Constituição Federal quanto o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990, *on-line*) estabelecem a tríade de responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado para assegurar a proteção do direito à vida, educação, dignidade, respeito, entre outros, para todas as crianças e adolescentes, independentemente de serem gestantes ou não.

Essa abordagem destaca a importância de garantir um ambiente de apoio e proteção para as gestantes adolescentes, bem como para todas as crianças e jovens, com o objetivo de assegurar o pleno exercício de seus direitos e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao proteger e cuidar das gestantes, estamos investindo no futuro e na garantia dos direitos humanos fundamentais para todas as pessoas.

O drama da gravidez precoce tem relação direta com os direitos da personalidade. Os direitos da personalidade são um conjunto de direitos inerentes à pessoa humana, que dizem respeito à sua integridade física, moral e psicológica, envolvem questões que afetam diretamente diversos direitos da personalidade, tanto da adolescente grávida quanto do nascituro (o feto em desenvolvimento). Também pode-se citar em relação à dignidade, vez que a gravidez precoce muitas vezes resulta em estigmatização e discriminação da adolescente grávida, o que pode afetar sua autoestima e dignidade.

A gravidez na adolescência torna-se cada vez mais conflituosa devido à falta de preparo físico, emocional e econômico das jovens. Nesta pesquisa, as mães adolescentes tem maior atenção, uma vez que elas serão as responsáveis pela criação da criança. Embora o pai também possa ser adolescente e optar pela co-responsabilidade na criação, frequentemente, relacionamentos imaturos sem estabilidade emocional e financeira tendem a se desfazer pouco tempo após o nascimento do filho.

A gravidez precoce representa um risco à vida tanto da adolescente quanto do feto, tornando-se um caso de saúde pública. Além disso, interrompe um período crucial de desenvolvimento intelectual da adolescente grávida e mãe, já que nem o momento nem a situação social são adequados para assumir a responsabilidade de um filho. A jovem enfrenta constrangimento em seu meio escolar, familiar e social. Embora a gravidez seja motivo de celebração, é essencial que haja um planejamento adequado para que aconteça em um momento em que todas as circunstâncias estejam bem administradas, o que geralmente não ocorre na gravidez na adolescência.

Essa é uma questão central no planejamento familiar e destaca a necessidade de que os adolescentes estejam cientes das consequências de suas ações. De acordo com dados do Ministério da Saúde, o Brasil tem uma alta taxa de gestação na adolescência, com centenas de milhares de casos por ano. O número de mães entre 10 e 19 anos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) é alarmante, demonstrando que muitas jovens não têm essa consciência. Isso leva a uma busca imediata por ajuda junto aos pais. Entretanto, a reação dos pais, muitas vezes, é oposta ao apoio que a mãe adolescente realmente necessitaria.

Os pais, como responsáveis pela mãe adolescente, deveriam manter um diálogo aberto sobre questões sexuais, emocionais e reprodutivas. No entanto, após a concepção, suas reações frequentemente não atendem às necessidades reais da jovem, dificultando ainda mais a situação. É essencial promover uma educação sexual abrangente, oferecer suporte emocional e orientar sobre o planejamento familiar para reduzir a incidência de gravidezes precoces e garantir que os jovens possam tomar decisões informadas e responsáveis sobre sua saúde reprodutiva.

Diante dessas questões, é importante garantir a proteção dos direitos da personalidade das adolescentes grávidas e dos nascituros. Isso inclui promover o acesso a informações sobre saúde reprodutiva, garantir o apoio emocional e social às jovens mães, assegurar o acesso a cuidados de saúde adequados durante a gravidez e proteger sua privacidade e dignidade.

Além disso, políticas públicas efetivas, programas de educação sexual abrangente e a desconstrução do estigma em torno da gravidez precoce são fundamentais para enfrentar esse

desafio social e garantir que os direitos da personalidade de todas as pessoas envolvidas sejam respeitados e protegidos.

2 A SOCIEDADE NO PAPEL DE AUXÍLIO À ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM TRABALHO CONJUNTO COM A FAMÍLIA

A tríade de responsabilidade em relação à criança e ao adolescente é composta pela sociedade, o Estado e a família. O legislador conta com o envolvimento da sociedade como um membro ativo e colaborativo, auxiliando na proteção e tutela dos direitos desses jovens, especialmente quando enfrentam violações de direitos, maus tratos ou falta de instrução adequada. Ao unir esforços, a sociedade civil pode contribuir significativamente para a prevenção da gravidez precoce, oferecendo suporte e cuidado às adolescentes grávidas, bem como promovendo o desenvolvimento de uma juventude mais informada, consciente e capacitada para tomar decisões responsáveis em relação à sua saúde e futuro.

As entidades mencionadas na Constituição Federal (BRASIL, 1989, *on-line*) representam grupos que existem na sociedade como um todo, compartilhando valores, costumes e pensamentos semelhantes, como se a sociedade fosse representada por essas entidades distribuídas e afuniladas em grupos afins para melhor caracterização e vinculação dos seus membros.

A sociedade tem várias formas de contribuir para essa missão, por meio de organizações não governamentais focadas no público infantojuvenil, projetos universitários voltados ao estudo e promoção de ações em benefício dos jovens e iniciativas promovidas por instituições religiosas visando um desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes em suas comunidades.

Inicialmente, a sociedade pode desempenhar um papel significativo na conscientização e educação sexual, identificando áreas mais vulneráveis em sua região, onde as famílias enfrentam dificuldades para suprir suas necessidades. Nesse sentido, ações preventivas podem ser adotadas, oferecendo suporte e orientação a essas famílias. Em uma segunda etapa, quando a conscientização sobre questões de sexualidade ocorre tardiamente ou quando a prevenção não foi possível, é fundamental agir para atender às necessidades emergentes. No contexto da gravidez na adolescência, projetos que fornecem educação sexual têm sido efetivos, mas muitas vezes as iniciativas atuais não são suficientes. Diante disso, surge a pergunta: como a sociedade pode atuar de forma mais abrangente para conscientizar, prevenir e apoiar as adolescentes e mães adolescentes?

Nesse sentido, é importante considerar três frentes de atuação: a conscientização e educação sexual direcionada a crianças e adolescentes para prevenir gravidezes precoces; o apoio e assistência a mães adolescentes, fornecendo recursos e orientação para que possam enfrentar os desafios da maternidade; e a criação de políticas e programas abrangentes que abordem as complexidades desse problema social.

Ao combinar esforços entre sociedade, Estado e família, é possível criar um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, garantindo seus direitos fundamentais e promovendo um futuro mais igualitário e promissor para as próximas gerações. Com o objetivo de analisar as reações sociais que as mães adolescentes sofriam no período da gestação, um estudo comprovou que a sociedade tem sido cada vez mais um agente desestimulador do que propriamente um agente relevante para a promoção dos direitos dessas mães. Uma das queixas se deu pelo fato de mães adolescentes serem vistas como má influência pela sociedade, como traz Thatiana Araújo Maranhão *et al.* (2018, p. 844), em relato de uma mãe que foi chamada de Amarilis para proteger seu anonimato: “As mães ‘tiraram’ as meninas que eram da minha idade, tipo assim para não ter influência. Elas diziam que eu ia influenciar a filha delas, que a filha delas ‘ia’ fazer do mesmo jeito, ‘ai’ elas proibiam as meninas de andar comigo, elas não iam mais pra minha casa, não frequentava mais, eu ficava mesmo praticamente só, sozinha”.

Além dos inúmeros embates que a mãe adolescente pode estar sofrendo internamente, emocionalmente e fisicamente, lidar com a ansiedade de um futuro incerto em nada é acrescentado quando a sociedade passa a agir de forma discriminatória, enquanto seu papel é apenas amparar nas necessidades e, se possível, para que não chegue a situações assim, auxiliar no aconselhamento e instrução prévia. A conclusão pela pesquisa supracitada é que existe uma necessidade para se pensar e executar.

Nas lições de Thatiana Araújo Maranhão, Suzanny dos Santos Sales, Maria Lúcia Duarte Pereira, Luana Ibiapina Cordeiro e Carla Suellen Pires de Sousa, faltam

estratégias para estimular maior vínculo entre a jovem e seus familiares, parceiro e amigos, sejam implementadas para que a adolescente possa se sentir amparada, bem como atividades de educação continuada que capacitem os profissionais de saúde a lidar com as diversas dimensões que envolvem a gravidez na adolescência de modo a ajudá-las na adaptação à nova condição de mãe, sem julgá-las. Ademais, é imprescindível que políticas públicas para incentivar o retorno destas jovens mães à escola sejam desenvolvidas, visto que o abandono escolar é frequente, principalmente quando não há o apoio familiar (MARANHÃO *et al.*, 2018, p. 847).

Um projeto social que visa a preservação sexual e integridade emocional, que pode ser citado como exemplo atuante da sociedade no Brasil, hoje, é o movimento *Eu Escolhi Esperar* que, segundo os fundadores,

é aberto para a participação de pessoas de todas as idades. A Campanha apesar de ser cristã, não pertence a nenhuma denominação específica, aberta para acolher católicos, evangélicos e pessoas que não são ligadas a nenhuma organização religiosa. Nasceu em março de 2011, em Vila Velha/ES através da ideia de seus idealizadores, o casal de Nelson e Angela que atualmente são os líderes da Campanha. Através das redes sociais, a campanha tomou uma projeção nacional, com milhões de seguidores, virando notícia nos principais meios de comunicação do Brasil (leia mais no link “Na Mídia”). Além das mídias sociais desde 2012 a campanha realizou seminários nos 26 estados brasileiros (e o Distrito Federal) e exterior (Colômbia, Argentina, Paraguai, Estados Unidos, Inglaterra, França e Haiti) (SOBRE, *on-line*).

O impacto desta campanha chegou em todas as regiões do Brasil e, nesses quase dez anos de atividade, alcançou muitas gerações. Estima-se que a maioria dos adolescentes do Brasil já tenha ouvido falar neste movimento. Como pode ser acessado no site da campanha¹, várias pessoas influentes são adeptas ao movimento, como o cantor Justin Bieber, o jogador de futebol David Luiz, a cantora Sandy, dentre outros. Além das inúmeras entrevistas que os idealizadores deram nesses anos de influência, o movimento, recentemente, serviu de inspiração para o Governo Federal na frente da luta contra a gestação precoce, com a campanha “Adolescência primeiro, gravidez depois – tudo tem seu tempo”.

Um outro programa formado pela sociedade em atuação, frente à proteção às crianças e aos adolescentes, é o Ascend, cujo objetivo é defender que “jovens tomem decisões saudáveis no relacionamento e na promoção do bem-estar por meio de uma estratégia de prevenção primária e como uma associação nacional e organização de defesa que atende, lidera, representa e equipa o campo de Prevenção de Riscos Sexuais (SRA)” (OUR..., *on-line*). O intuito é formar pessoas da sociedade e de dentro da entidade familiar para saber lidar com assuntos do âmbito sexual, passando pontos-chaves para manter o diálogo, como:

1. Comece a falar cedo. Quanto mais cedo você começar a discutir sobre anatomia, sexualidade e sexo, mais provavelmente eles continuarão a falar com você sobre isso no futuro.
2. Responda de forma honesta e concisa. Simplicidade é a chave.
3. Esteja aberto a perguntas e não exagere em suas perguntas ou comentários.
4. Esteja disposto a admitir se você não souber a resposta. Pesquise para descobrir a resposta correta juntos (OUR..., *on-line*).

¹ <https://euescolhiesperar.com/imprensa/>

Como resposta social ao alarmante número de casos de HIV na Uganda, África, foi o projeto ABC (*Abstain from sex, Be faithful, use Condoms* – em português: abstenha-se, seja fiel, use preservativo). Inicialmente, esta foi uma campanha levantada pela sociedade civil para levar educação sexual, de forma relevante e eficaz, até escolas, locais públicos e instituições religiosas. Posteriormente, foi adotada pelo presidente de Uganda e teve resultados surpreendentes, como destacam Rand Stoneburner e Daniel Low-Beer (2004, s/p), em um artigo publicado na revista *Sciense*: “o efeito das intervenções que foram feitas para prevenção do HIV em Uganda na década passada – principalmente do incentivo para a diminuição do número de parceiros sexuais – parece ter tido um impacto semelhante ao de uma vacina potente, com 80% de eficiência”. O nítido comprometimento da sociedade levou o governo a apoiar e incrementar a campanha, bem como passou a ser modelo para vários países da África.

Nos casos citados, todos defendem uma educação sexual de forma responsável, madura e que inclua a família nesta missão. Embora de iniciativa social, percebe-se uma relação de complemento, e não de exclusão, mas de trabalho em conjunto, em prol da prioridade absoluta, que são os adolescentes. A pesquisa não identifica nenhuma outra iniciativa relevante e de conhecimento público de ações promovidas pela sociedade brasileira, mesmo havendo mais de quatrocentos mil casos de partos oriundos de gestações precoces por ano no Brasil. O número é alarmante e de saúde pública. Há de se pensar nas crianças e adolescentes como a geração do hoje e não do amanhã, pois o amanhã pode ser tarde. A possível resposta para enfrentar o problema social é a mudança comportamental na família, sendo importante a afetividade e o diálogo no seio familiar, no calor do ninho, em que o Estado não consegue entrar, nem mesmo a sociedade.

3 RELAÇÃO COM OS DIREITOS DA PERSONALIDADE

De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil (BRASIL, 2020), a gravidez na adolescência apresenta diversos fatores e riscos que podem afetar tanto a mãe quanto o feto e o bebê. A gravidez na adolescência é uma questão complexa e desafiadora, e alguns fatores podem aumentar os riscos associados a essa condição. Entre esses fatores, tem a questão da idade menor que 16 anos ou a ocorrência da primeira menstruação há menos de 2 anos. Nessa faixa etária, ocorre o fenômeno do duplo anabolismo, uma competição biológica entre mãe e feto pelos mesmos nutrientes, o que pode prejudicar o desenvolvimento adequado do bebê.

Além disso, a baixa estatura e peso da adolescente podem levar a complicações durante a gestação e o parto devido à imaturidade física. O uso de álcool e outras drogas lícitas ou

ilícitas durante a gravidez também pode causar danos ao feto e aumentar os riscos para a mãe. Gravidezes decorrentes de abuso ou estupro podem acarretar traumas físicos e emocionais para a adolescente e o bebê.

Atitudes negativas em relação à gravidez ou a rejeição ao feto também são fatores que podem impactar negativamente a gestação. Além disso, tentativas de interromper a gravidez por meios inadequados podem colocar em risco a saúde da adolescente e do feto. Dificuldades de acesso aos serviços de pré-natal, a falta de realização do pré-natal ou menos de seis visitas de rotina também estão associados a riscos durante a gestação. A presença de doenças crônicas como diabetes, doenças cardíacas ou renais, infecções sexualmente transmissíveis como sífilis, HIV e hepatite B ou C, e hipertensão arterial também aumentam os riscos para a mãe e o bebê.

A ocorrência de complicações obstétricas, como pré-eclâmpsia, desproporção pélvica-fetal, gravidez de gêmeos e a necessidade de cesariana de urgência, também pode tornar a gravidez mais arriscada. Além disso, a falta de apoio familiar à adolescente pode impactar negativamente o bem-estar dela e o desenvolvimento do bebê.

Esses fatores destacam a importância de cuidados adequados e suporte especializado para mães adolescentes e seus bebês, visando minimizar os riscos e garantir um desenvolvimento saudável e seguro para ambos. A conscientização sobre esses riscos e a implementação de políticas públicas e programas de educação e prevenção são fundamentais para enfrentar o desafio da gravidez precoce e proteger a saúde e os direitos dessas jovens mães e seus filhos. Esses riscos ressaltam a importância de medidas preventivas, como educação sexual abrangente, acesso a cuidados pré-natais adequados, apoio familiar e orientação médica para garantir a saúde e bem-estar tanto das mães adolescentes quanto dos seus bebês.

A gravidez na adolescência, devido aos fatores e riscos mencionados, está intrinsecamente relacionada aos direitos da personalidade, uma vez que esses direitos são fundamentais para a proteção da integridade física, psicológica e moral da pessoa. O drama enfrentado pelas mães adolescentes e seus bebês envolve questões centrais desses direitos, exigindo atenção especial para assegurar sua preservação e respeito.

Os direitos da personalidade abrangem um conjunto de direitos inalienáveis que se aplicam a todas as pessoas, independentemente de idade, raça, gênero ou qualquer outra característica. Na gravidez precoce, esses direitos são desafiados e podem ser violados seja em relação à integridade física, onde a gravidez na adolescência apresenta riscos à saúde física tanto da mãe quanto do feto e do bebê. Os cuidados pré-natais adequados são fundamentais para proteger a integridade física e garantir uma gestação saudável. De acordo com José Sebastião de Oliveira e Regina Cristina da Silva Menoia “os direitos da personalidade são os direitos

mínimos para resguardar a dignidade da pessoa humana, direitos essenciais do ser humano para garantir o gozo e o respeito ao seu próprio ser” (2009, p.509). O direito, além de efetivar valores, também estabelece acerca deles, ou seja, o direito tem, como um de seus componentes, o valor.

Em relação à integridade psicológica, pode-se afirmar que a gravidez precoce pode causar estresse emocional e ansiedade nas mães adolescentes devido às mudanças drásticas em suas vidas. É essencial oferecer apoio emocional e psicológico para lidar com os desafios enfrentados nesse período. Vez que a integridade psicológica é um dos aspectos mais impactados na gravidez na adolescência. Esse período de desenvolvimento é marcado por mudanças emocionais e sociais significativas, e a gravidez em uma idade tão jovem adiciona uma carga adicional de estresse e ansiedade à vida da adolescente.

As mães adolescentes enfrentam diversos desafios psicológicos durante a gestação e após o parto. Muitas vezes, elas não estão preparadas emocionalmente para assumir o papel de mãe, o que pode levar a sentimentos de insegurança e incerteza sobre suas capacidades maternas. A falta de experiência e maturidade pode gerar medo e ansiedade em relação ao futuro e à responsabilidade de criar uma criança. Além disso, o estigma social em torno da gravidez na adolescência pode levar a sentimentos de vergonha e isolamento. As jovens mães podem se sentir julgadas e discriminadas pela sociedade, amigos e familiares, o que afeta sua autoestima e bem-estar emocional.

A falta de apoio emocional adequado pode agravar esses problemas. É essencial que as mães adolescentes recebam suporte emocional de suas famílias, parceiros e profissionais de saúde durante a gravidez e após o parto. O acolhimento e o incentivo para expressar seus sentimentos e preocupações podem fazer uma grande diferença no bem-estar psicológico dessas jovens mães. O papel social da família é tão importante que

a família constitui o primeiro grupo social em que as pessoas conhecem e convivem entre si, sendo essencial para o desenvolvimento da personalidade dos indivíduos. Devido sua grande importância social e ao seu papel como instituto fundamental na construção dos valores morais nos indivíduos, a família recebeu uma especial proteção do Estado, constituindo esta proteção um direito público subjetivo (FERNANDES; FERMENTÃO, 2020, p.110).

Um outro aspecto relevante é em relação à dignidade da mãe adolescente, haja vista que muitas vezes enfrentam estigmatização e julgamento social em relação à sua gravidez. É fundamental promover uma sociedade que respeite a dignidade dessas jovens mães e as trate com empatia e compreensão. A questão da dignidade é de extrema relevância no contexto da gravidez na adolescência. A dignidade humana é um princípio fundamental dos direitos humanos, reconhecendo o valor intrínseco de cada pessoa e o respeito que merecem como seres

humanos. No caso das mães adolescentes, a questão da dignidade é muitas vezes desafiada e ameaçada por diversos fatores relacionados à gravidez precoce.

A gravidez na adolescência muitas vezes é vista pela sociedade como um problema, estigmatizando a jovem mãe e fazendo-a sentir-se julgada e excluída. Esse estigma pode ser especialmente cruel para as adolescentes que engravidam involuntariamente ou por meio de circunstâncias traumáticas, como abuso ou estupro. O tratamento desrespeitoso e a discriminação que elas enfrentam podem comprometer sua dignidade e autoestima, prejudicando seu bem-estar psicológico e social.

O desenvolvimento pessoal é um ponto que merece destaque na gravidez precoce, pois a gestação pode interromper a educação e o desenvolvimento pessoal das adolescentes. É importante fornecer apoio para que elas possam continuar sua educação e ter oportunidades de crescimento profissional. Ao traçar um paralelo entre a gravidez precoce e os direitos da personalidade, fica evidente a importância de proteger e garantir esses direitos para as mães adolescentes e seus bebês. Isso envolve a implementação de políticas públicas que promovam a educação sexual abrangente, o acesso a serviços de saúde reprodutiva, o apoio emocional e psicológico adequado, bem como o combate ao estigma e à discriminação em relação à gravidez na adolescência.

Além disso, é crucial envolver a família, a comunidade e os profissionais de saúde para criar um ambiente de apoio e acolhimento para as mães adolescentes. Ao garantir o respeito aos direitos da personalidade, podemos ajudar essas jovens a enfrentar os desafios da maternidade precoce de forma mais saudável e com melhores oportunidades para o futuro.

4 PROTEÇÃO À DIGNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Diariamente, as crianças e os adolescentes têm seus direitos violados, em grande parte devido à falta de efetividade dos dispositivos legais que deveriam protegê-los, tanto por parte da família, quanto do Estado e da sociedade. Se esses direitos fossem realmente eficazes, a realidade seria outra, afastando os riscos e a vulnerabilidade enfrentados pela infância e adolescência.

A vulnerabilidade desses jovens decorre de sua impossibilidade física e emocional de decidirem suas próprias vidas, de sobreviverem sozinhos, pois são dependentes e necessitam de proteção e cuidado para seu desenvolvimento e sobrevivência. Nesse sentido, a família, a sociedade e o Estado têm uma corresponsabilidade significativa em relação a cada um deles.

Essa vulnerabilidade não se restringe apenas à condição social, embora essa seja uma das principais razões, pois existem outras condições presentes em todas as áreas em que as crianças e adolescentes vivenciam, tanto no âmbito público quanto privado.

Essas condições relacionadas à vulnerabilidade infantojuvenil abrangem dinâmicas familiares, trabalho infantil, riscos à saúde, questões de moradia e muito mais. O Estado de bem-estar Social tem a prevenção como um fator primordial, e é possível que ao longo dos anos sejam feitas modificações para aprimorar suas políticas (ABRAMOVAY, 2002). A proteção integral requer atenção plena e sua doutrina representa um grande avanço na formulação de políticas públicas. A gestão democrática brasileira é baseada na democracia liberal, onde o poder é exercido pela representação popular, ou seja, o povo elege seus representantes. Assim, neste século XXI, o governo é guiado pela vontade da maioria, que é expressa por meio da deliberação individual em prol do bem comum.

Se o bem comum é essencial na democracia, então é crucial fortalecer o âmbito público em relação aos interesses coletivos. Portanto, é fundamental analisar como as políticas públicas podem promover a dignidade da criança e do adolescente, especialmente no caso das adolescentes gestantes. Através de políticas inclusivas e eficazes, é possível garantir a proteção e o desenvolvimento saudável desses jovens, construindo um futuro mais promissor para toda a sociedade.

As políticas públicas exercem uma influência constante na vida da população brasileira, sempre buscando promover mudanças, avanços e bem-estar. Essas políticas não se limitam apenas aos interesses do poder público, mas também englobam iniciativas privadas e da sociedade como um todo. São ações, decisões e programas que têm como objetivo garantir os direitos já estabelecidos para todos os cidadãos ou para grupos específicos.

Para formular políticas públicas abrangentes, é necessário uma abordagem crítica sobre o poder e o Estado, com o intuito de promover o bem-estar humano. Essa abordagem busca satisfazer as necessidades humanas (MOTTA; DANTE, 2016, p. 348-349). Quando tratamos das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, torna-se imperativo que esses direitos sejam respeitados, o que pode ser observado no cuidado e atenção que a sociedade dedica a esse assunto. É necessário que a sociedade e o Estado priorizem as crianças e adolescentes, e a organização de políticas públicas no Brasil democrático reflete a participação da sociedade tanto no processo de formulação quanto na elaboração da legislação complementar (AVRITZER, 2006).

Estabelecer uma relação de corresponsabilidade para efetivar os direitos das crianças e adolescentes é essencial. Essa relação pode ser comparada a uma rede, com o objetivo de

fortalecer o trabalho e criar focos bem definidos, como no caso do combate aos maus-tratos, abuso e exploração sexual, e situação de rua (RIZZINI, 2006, p. 114).

Tanto a Constituição Federal quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente detalham e reiteram os direitos e vantagens específicas para esse grupo, estendendo os direitos já consagrados a todos (SILVA, 2009, p. 851). O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece um sistema de garantia de direitos, onde as políticas públicas não são um fim em si mesmas, mas sim estratégias de ação para os operadores do sistema (CUSTÓDIO; VERONESE, 2009, p. 143). Isso demonstra a busca por efetivar os direitos fundamentais e de personalidade em prol do desenvolvimento da infância e adolescência.

O artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta linhas de ação para a elaboração de políticas públicas com o objetivo de promover o desenvolvimento e a dignidade desses jovens. Entre elas, destacam-se as políticas sociais básicas, bem como diversos serviços, programas, projetos e benefícios que visam a proteção social, prevenção e redução de violação de direitos. No caso da gestação na adolescência, o artigo 8º do Estatuto prevê o acesso a programas relacionados ao tema para as adolescentes, bem como o acesso às políticas de saúde e planejamento reprodutivo, garantindo nutrição adequada e atenção necessária antes, durante e após a gestação.

A política pública é um campo de conhecimento que busca orientar o governo em relação a determinados direitos (SOUZA, 2007). Por ser de interesse público, possui um caráter de autoridade soberana do poder público (RUA, 1998). No entanto, é importante destacar que a política não se limita ao que o Estado promove no país, mas deve ser vista de forma mais abrangente, considerando as diferentes percepções e interesses dos diversos grupos da sociedade (CUNHA, 2017, p. 85).

Ao longo do tempo, houve um maior interesse na proposição de políticas públicas relacionadas à saúde da gestante, indo além do acompanhamento durante a gravidez e o parto. Estratégias como a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher, o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, o Pacto pela Vida e a Política Nacional de Atenção Básica foram adotadas. No entanto, na prática, muitas dessas políticas ainda não foram devidamente implementadas em diversos municípios.

Percebe-se, portanto, que é fundamental uma maior dedicação à formulação de políticas públicas, sempre com o objetivo de promover o bem-estar dos cidadãos, grupos ou de toda a nação. Neste caso específico, é importante buscar uma proteção mais abrangente e integral para as adolescentes que enfrentam a gravidez e aquelas inseridas em lares ou comunidades com necessidades urgentes de conscientização, educação e afeto.

Diante desses desafios, é fundamental que os governos, instituições de saúde e a sociedade como um todo adotem uma abordagem abrangente para enfrentar a questão da gravidez precoce. Algumas das medidas importantes incluem uma educação sexual abrangente nas escolas, que inclua informações sobre contracepção, saúde reprodutiva, consentimento e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. O acesso gratuito a serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo consultas médicas, contraceptivos e testes de doenças também seria de grande valia. Programas de empoderamento para adolescentes, que visam aumentar sua autoestima, habilidades sociais e conhecimentos, permitindo que tomem decisões informadas e assertivas sobre sua vida.

Seguido por Campanhas de conscientização pública para combater o estigma em torno da gravidez precoce e promover a compreensão e empatia em relação às jovens mães, bem como dando suporte psicológico e social para as adolescentes grávidas e jovens mães, garantindo que elas tenham acesso a aconselhamento e apoio durante a gravidez e após o parto, bem como incentivos para manter as adolescentes na escola, como programas de educação à distância, creches nas escolas ou horários flexíveis. E também, maior envolvimento dos pais e da comunidade para criar um ambiente de apoio e acolhimento para as jovens mães.

Enfrentar a questão da gravidez precoce requer esforços coordenados de todos os setores da sociedade. Ao investir em políticas e programas que visem à educação, saúde e empoderamento das adolescentes, podemos reduzir significativamente a incidência de gravidezes não planejadas e garantir um futuro mais promissor para essas jovens e suas famílias.

A cultura contemporânea está passando por uma profunda transformação, que tem sido denominada por alguns estudiosos como a era hipermoderna, após a pós-modernidade. Essa nova fase é marcada por uma sociedade liberal, caracterizada pela fluidez, flexibilidade e indiferença aos grandes princípios estruturantes da modernidade, os quais tiveram que se adaptar ao ritmo acelerado do mundo atual para não desaparecer (LIPOVETSKY, 2004).

O avanço da globalização, da ciência e da tecnologia tem sido a tríade que sustenta esse novo paradigma, resultando em um mundo marcado pelo efêmero, pela busca constante por renovação e sedução, e, por consequência, pela angústia diante de um vazio existencial e pelo desejo de mudanças contínuas na sociedade (COELHO, 2017). Nesse contexto de liquidez e efemeridade, os laços familiares, o afeto e o amor também se veem afetados. O sociólogo Zygmunt Bauman argumenta que a segurança proporcionada por essa condição paradoxal leva as pessoas a desejarem tanto estreitar os laços afetivos quanto mantê-los frouxos, o que resulta em relações familiares enfraquecidas (BAUMAN, 2004).

Diante desse cenário de profundas mudanças culturais e sociais, a gravidez na adolescência emerge como um desafio urgente que exige atenção e abordagens apropriadas. A garantia de informações de qualidade e políticas educacionais centradas na saúde sexual e reprodutiva é essencial para que as jovens mães e seus parceiros possam tomar decisões voluntárias e responsáveis sobre sua saúde (FILLA ROSANELI et al., 2020). Ignorar essas políticas é desproteger o futuro dessas adolescentes e de seus filhos.

Assegurar que as adolescentes sobrevivam aos dilemas e desafios de uma gestação precoce é primordial para garantir o direito humano à vida tanto delas quanto de seus bebês. É necessário um esforço coletivo, envolvendo a sociedade, o Estado e a família, para enfrentar esse complexo problema social e garantir um futuro mais promissor para essas jovens mães e suas famílias. A proteção à integridade psicológica, a dignidade e os direitos da personalidade dessas adolescentes devem ser pilares centrais nas políticas públicas e nas ações em prol do bem-estar e desenvolvimento pleno dessa população vulnerável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste artigo, pode-se compreender a relevância e a complexidade do tema da gravidez precoce e seus impactos na vida das adolescentes e dos recém-nascidos. Ficou claro que a gestação na adolescência representa um desafio que requer atenção, sensibilidade e ação coordenada por parte da sociedade e do Estado para garantir a proteção dos direitos da personalidade desses jovens e promover seu bem-estar.

Os riscos e fatores que contribuem para a gravidez na adolescência são diversos e interligados. A falta de acesso à educação sexual, a vulnerabilidade socioeconômica, a ausência de apoio emocional e familiar e a carência de políticas públicas efetivas são apenas algumas das questões que afetam esse cenário. Diante disso, é fundamental que a sociedade esteja ciente de sua responsabilidade na conscientização, prevenção e apoio às adolescentes e mães adolescentes.

Os direitos da personalidade, que incluem a integridade psicológica, a dignidade e o direito ao desenvolvimento pleno, são fundamentais para proteger esses jovens em um momento tão delicado de suas vidas. A sociedade deve se empenhar em criar um ambiente seguro e acolhedor para que as adolescentes possam fazer escolhas conscientes e responsáveis em relação à sua saúde sexual e reprodutiva, sem pressões externas ou julgamentos.

As políticas públicas desempenham um papel essencial no enfrentamento da gravidez precoce. É necessário que sejam desenvolvidas e implementadas ações que garantam o acesso

a informações e serviços de saúde adequados, programas de planejamento familiar e apoio emocional para as adolescentes grávidas. Além disso, é preciso investir em educação sexual nas escolas e na capacitação de profissionais de saúde para lidar de forma sensível e empática com essa questão.

Por fim, embora esta pesquisa não esgote o tema em questão, além de abrir a possibilidade para continuação de pesquisa, também compreende que a conscientização e a mobilização da sociedade civil são fundamentais para promover uma mudança significativa nessa realidade. Organizações não governamentais, instituições religiosas, universidades e outras entidades podem desempenhar um papel ativo na promoção de projetos e iniciativas que visem à prevenção da gravidez precoce e ao apoio às adolescentes e mães adolescentes. Somente por meio do engajamento de todos os setores da sociedade é possível garantir que esses jovens tenham seus direitos respeitados e que possam construir um futuro mais promissor e saudável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam. et al. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**. Brasília: Unesco, BID, 2002.

AVRITZER, Leonardo. **Reforma Política e Participação no Brasil**. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. (Org.). Reforma Política no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMS, 2006.

BAUMAN, Zygmunt. **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. PL 634/1975.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, [2002]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. **Manual prático para implementação da Rede Cegonha**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

BRÊTAS, José Roberto da Silva et al. **Os rituais de passagem segundo adolescentes**. Revista Acta Paul. Enferm. São Paulo, v. 21, n. 3, 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-21002008000300004>. Acesso em: 13 jul. 2020.

COELHO, Gustavo. **Envie sua pergunta para Gilles Lipovetsky e Eduardo Giannetti**. **Fronteiras**, 2017. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/noticias/envie-sua-pergunta-para-gilles-lipovetsky-e-eduardo-giannetti>. Acesso em: 24 abr. 2020.

CUNHA, Márcia Andréa Oliveira da. O. da. **Análise da política Rede Cegonha: a atenção ao pré-natal e ao parto no Recife, 2011 a 2015**. 2017. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Instituto Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2017.

CUSTODIO, A. V.; VERONESE, J. R. P. **Crianças esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil**. Curitiba: Multideia, 2009.

DADOORIAN, Diana. **Gravidez na adolescência: um novo olhar**. Psicol. ciênc. prof. Brasília, v. 23, n. 1, p. 84-91, mar. 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000100012. Acesso em: 10 jul. 2020.

FERNANDES Ana Elisa Silva; FERMENTÃO, Cleide Aparecida Gomes Rodrigues. **Os reflexos da pós-modernidade nos conflitos familiares: a mediação em busca da proteção à dignidade da pessoa humana e dos direitos da personalidade**. Rev. de Formas Consensuais de Solução de Conflitos. In Conpedi Evento Virtua, v. 6, n. 1, p. 98-120. Jan/Jun. 2020. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistasolucoesconflitos/article/view/6711>. Acesso em: 05 ago 2023.

LIPOVETSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**. São Paulo: Barcarolla, 2004.
MARANHÃO, Thatiana Araújo A. et al. Atitudes e reações familiares e sociais diante da gravidez na adolescência. Revista de Enfermagem UFPE. Recife, v. 12, n. 4, p. 840-848, 2018.

MOTTA, Ivan Dias da; DANTE Caroline Rodrigues Celloto. **A personalidade na biopolítica e a ideia de promoção humana**. Revista Jurídica - UniCuritiba. Curitiba, v. 3, n. 44, p. 336-354, 2016. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1752> Acesso em: 15 abr. 2020.

NOBRE, Noéli; OLIVEIRA, Marcelo. Governo quer aumentar investimentos para prevenir gravidez na adolescência, diz coordenadora. **Câmara dos Deputados**, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/583593-governo-quer-aumentar-investimentos-para-prevenir-gravidez-na-adolescencia-diz-coordenadora/>. Acesso em: 14 out. 2020.

OLIVEIRA, José Sebastião de; MENOIA, Regina Cristina da Silva. **Aspectos dos direitos da personalidade como direito constitucional e civil**. Revista Jurídica Cesumar - Mestrado, Maringá, v. 9, n. 2, p. 505-525, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/1239>. Acesso em: 13 maio 2019.

OUR Mission. **Ascend**. Disponível em: <https://weascend.org/about-us/our-mission/>. Acesso em: 13 out. 2020.

RIZZINI, Irene. et al. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: CORTEZ/UNICEF/CESPI/PUC-RJ, 2006.

ROSANELI, Caroline Filla; COSTA, Natalia Bertani; SUTILE, Viviane Maria. Proteção à vida e à saúde da gravidez na adolescência sob o olhar da Bioética. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, 2020. Disponível em: <https://scielosp.org/article/physis/2020.v30n1/e300114/pt/#>. Acesso em: 18 out. 2020.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas**: Conceitos Básicos. In: RUA, M. das G.; VALADÃO, M. I. O Estudo da Política: Temas Seleccionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

SOBRE. **Eu Escolhi Esperar**. Disponível em: <https://euescolhiesperar.com/sobre/>. Acesso em: 13 out. 2020.

SOUZA, C. Estado da Arte da Pesquisa em Políticas Públicas. In: HOCCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. (Org.). **Políticas Públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. p. 65-86.

STONEBURNER, Rand; LOW-BEER, Daniel. Population-Level HIV Declines and Behavioral Risk Avoidance in Uganda. **Revista Science**. Washington, DC. v. 304. p. 714-718. abr. 2004. Disponível em: <https://science.sciencemag.org/content/304/5671/714.long>. Acesso em: 16 out. 2020.

TAQUETTE, Stella. Epidemia de HIV/Aids em adolescentes no Brasil e na França: semelhanças e diferenças. **Revista Saúde Soc**. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 618-628, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v22n2/v22n2a29.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.